



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2061 – DATA 06/04/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.595, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos professores municipais e especialistas em educação, da Rede Municipal de Ensino, do Município de Feira de Santana, às diretrizes da Lei Federal Nº 11.738/2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece a Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 67, de 04.02.2022, do Ministério da Educação, em homologação ao Parecer Nº 2/2022/Chefia de Gab./SEB, de 31.01.2022, da SEB, definindo o reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificadas as determinações do Ministério da Educação (MEC), relativas aos valores do piso salarial profissional nacional do magistério para o exercício de 2022, no âmbito do município de Feira de Santana, para pagamento dos professores municipais e especialistas em educação.

Art. 2º - Os valores do piso profissional salarial são devidos a partir de janeiro de 2022, de conformidade com a Lei Federal Nº 11.738, de 26 de julho de 2008.

Art. 3º - Aplicam-se aos docentes aposentados as mesmas condições estabelecidas nos artigos anteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 142-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: VSM ELETRODIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Aditar contrato nº 03120181111. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 400.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 2.000.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.**

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 128-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 104-2021

OBJETO: Aquisição de baterias de Lithium 123 ultra CR 17345 para DEA ZOLL e Pás do DEA - Desfibrilador Automático para atender as necessidades do SAMU. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2022. **VENCEDOR:** COMERCIAL H10 EIRELI com o valor R\$ 13.350,00 para o Lote I; CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 46.050,00 para o Lote II. Feira de Santana, 05/04/2022 – **Marcelo Moncorvo Britto** – Gestor do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 128-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 104-2021

CONTRATO: 10-2022-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** COMERCIAL H10 EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de baterias de Lithium 123 ultra CR 17345 para DEA ZOLL e Pás do DEA - Desfibrilador Automático para atender as necessidades do SAMU. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2022. **VALOR:** R\$ 13.350,00. Feira de Santana, 05/04/2022 – **Marcelo Moncorvo Britto** – Gestor do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 128-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 104-2021

CONTRATO: 11-2022-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de baterias de Lithium 123 ultra CR 17345 para DEA ZOLL e Pás do DEA - Desfibrilador Automático para atender as necessidades do SAMU. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2022. **VALOR:** R\$ 46.050,00. Feira de Santana, 05/04/2022 – **Marcelo Moncorvo Britto** – Gestor do FMS.

Torna-se **NULA** e **SEM EFEITO** a publicação de **COMUNICADO – LICITAÇÃO: 143-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: 116-2021**, publicada em 18/03/2022. Feira de Santana, 05/04/2021. **Luciana Lima Flores Nascimento** – Pregoeira.

Torna-se **NULA** e **SEM EFEITO** a publicação que se refere a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27-2022-171** e **EXTRATO DO CONTRATO Nº 73-2022-17C**, referente ao objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, PARA APOIAR A PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA NA ELABORAÇÃO, GESTÃO, AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, publicada em 24/03/2022. Feira de Santana, 05/04/2022. **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito Municipal.





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 316/2022 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 5233/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0273/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **SILVANDIRA COSTA DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01077410-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 317/2022 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 6060/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0334/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **LUIZ CARLOS BASTOS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01007032-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 318/2022 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 4758/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0272/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **ALDENICE MORAES GONÇALVES**, Professora, Matrícula nº 01007817-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 319/2022 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 4536/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0271/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **ALINE BRITTO LANDIM OLIVEIRA**, Professora, Matrícula nº 01008970-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 320/2022 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 4380/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0270/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **MARILUCE GONÇALVES DE ARAUJO**, Guarda Municipal Classe Especial, Matrícula nº 01072512-7, lotada na Secretaria Municipal Prevenção à Violência.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 321/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 68455/2021, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO FERNANDO DE JESUS SANTOS**, Secretário Escolar, matrícula nº 01.070.707-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de licença-prêmio**, relativa ao **período aquisitivo de 2013 a 2018**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 322/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 77957/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **MAGDA LUCIANA COSTA DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 01.069.779-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de licença-prêmio**, relativa ao **período aquisitivo de 2012/2018**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 323/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 69614/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA JOSÉ ARAUJO MEIRELES DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 01.009.081-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de licença-prêmio**, relativa ao **período aquisitivo de 2006/2011**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 324/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 74353/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA CRISTINA DE JESUS SAMPAIO**, Professora, matrícula nº 01.069.412-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de licença-prêmio**, relativa ao **período aquisitivo de 2013/2018**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 325/2022 – considerando o que consta do Protocolo do Servidor nº 381/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **YOLE MARIA CARVALHO DULTRA**, Enfermeira, matrícula nº 01.009.072-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 326/2022 – considerando o que consta do Protocolo nº 196/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MEIRE BARBOSA DE FREITAS SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.033.240-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativo ao **período aquisitivo 2013/2018**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 327/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 76009/2021, **RESOLVE** conceder a servidora **CRISTINA OLIVEIRA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08033333-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 328/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1235/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **DANIELA BARROS SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08031790-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 329/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 76458/2021, **RESOLVE** conceder a servidora **ELIZABETE ALVES OLIVEIRA BRITO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08033301-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 330/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1228/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSANGELA CRISTINA DALTRO VALLE**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000459-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 331/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 65677/2021, **RESOLVE** conceder a servidora **LAUDINETE ENEAS PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000246-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeito a partir da data de sua publicação.



Nº 332/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3172/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MEIRILDA DA SILVA SANTANA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000390-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 333/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3773/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **NEUSA SANTANA PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000401-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 334/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1488/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **LUCIANA CARNEIRO ANDRADE**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08032496-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 335/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5931/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **EDNOLIA FERREIRA DE SANTANA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 05000164-0, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de **licença-prêmio**, relativa ao **período aquisitivo de 2009/2014**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 336/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2798/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **LUCIANA LIMA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 60000595-1, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de **licença-prêmio**, relativa ao **período aquisitivo de 2017/2022**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 337/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5355/2013, **RESOLVE** conceder à servidora **REGINA CARVALHO SILVA**, Guarda Municipal 1ª Classe, matrícula nº 01074199-9, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, **03 (três) meses** de **licença-prêmio**, relativa ao **período aquisitivo de 2005/2010**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 338/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 62534/2021, **RESOLVE** conceder ao servidor **MAURICIO TELES SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula nº 01076679-3, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, **03 (três) meses** de **licença-prêmio**, relativa ao **período aquisitivo de 2014/2019**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 339/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 324/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **ALBENICIO GONÇALVES DOS SANTOS**, Gari, matrícula nº 01.013.795-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO DE OFICIO Nº 05/2022/10AS

ASTECRE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRAL RENASCER - Objeto: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência do Parceria de Fomento de Nº **67/2021/10S** com o encerramento previsto para 30/03/2022, concedemos aditivo de **“OFICIO”** prorrogando-o para 30/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 002/2021 , PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas sob o regime especial de direito administrativo – REDA, para atuação no Programa Criança Feliz no Município de Feira de Santana, de acordo com o Edital de Resultado Final, publicado no Diário Oficial Ano VII, Edição 1949 – Data 15/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Processo Seletivo realizado com tal finalidade, de acordo com a relação contida no Anexo I.

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Avenida Senhor dos Passos, 212, Centro, Feira de Santana, Bahia, imediatamente e conforme prazo estabelecido na legislação em vigor, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia acompanhada de original):

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, acompanhado do histórico escolar, reconhecido pelo MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego, função pública e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- n) Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei;
- o) Comprovante de residência atualizado, período máximo de 60 (sessenta) dias- conta de água, luz ou telefone fixo;
- p) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- q) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado;



r) Os candidatos convocados através de cotas (pessoa com deficiência), deverão apresentar relatório médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.

Art. 3º - Poderá a critério do Departamento de Gestão de Pessoas, serem solicitados aos candidatos outros documentos, não especificados anteriormente.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no Art.2º deste Edital, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à posse e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

SUPERVISOR AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0004921	POLLYANA CERQUEIRA DIAS	80,00	5º

SUPERVISOR ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA / BOLSISTA DE ESCOLA PARTICULAR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0000252	LORENA ALVES VIEIRA	77,00	4º

VISITADOR AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0003306	ALINE CORDEIRO VEIGA VITÓRIO	72,00	22º
0004092	ORLANDO SILVA NETO	72,00	23º
0002159	AMÉCIA GONCALVES COSTA	72,00	24º
0003435	GABRIEL FERNANDO LIMA SILVA SANTOS	72,00	25º
0002404	VINICIUS RANDER DOS SANTOS CONCEIÇÃO	72,00	26º
0000118	JEOVANIA CONCEIÇÃO GONÇALVES	72,00	27º
0000537	ROSEAN ALMEIDA DA SILVA	71,00	28º
0002472	ADRINE SOUZA BORGES	71,00	29º

VISITADOR ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA / BOLSISTA DE ESCOLA PARTICULAR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0006187	ANDREA DE OLIVEIRA SILVA	72,00	15º
0001362	DARLEAN DE SÁ RAMOS	71,00	16º
0000792	DELMARIA DE ASSIS SOUSA ARAUJO	71,00	17º
0001900	NATALY DOS SANTOS NEVES	71,00	18º
0002729	PATRÍCIA LIMA DAVID BARBOSA	70,00	19º

VISITADOR AFRODESCENDENTE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0001548	MARCELINO SANTANA DE JESUS	71,00	11º
0004482	CÉSAR DE SOUZA XAVIER E CHAVES	71,00	12º
0003475	AMANDA VIEIRA DE CARVALHO SANTANA	70,00	13º
0004394	LUCIENE DE JESUS COSTA	70,00	14º
0000949	ELISIA FELIS OLIVEIRA	70,00	15º

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes dos segmentos da sociedade civil no CMAS para o biênio 2022/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana (CMAS/FSA), instituído pela Lei Municipal 1.761 de 17 de junho de 1994, alterada pela Lei 3.211 de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei 3.684 de 09 de maio de 2017, e através do dispositivo do art. 16, inciso IV da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, no uso de suas atribuições que lhe concede o artigo 12 do Regimento Interno vem tornar público a nomeação dos representantes da sociedade civil para compor o CMAS/FSA para o biênio 2022/2024.

Art. 1º – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana (CMAS/FSA), para o período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Composição dos eleitos da sociedade civil CMAS:

I. Representantes de Entidades de Organização Social

1º Titular: Movimento de Organização Comunitária

Representante: Selma Glória de Jesus

Suplente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE

Representante: Ana Pompéia de Souza Gomes.

2º Titular: Clube de Mães Ação Comunitária Invasão da Mangabeira

Representante: Lucimar de Oliveira Santos

Suplente: Dispensário de Santana

Representante: Jusciete Silva do Nascimento Santos.

3º Titular: Associação Cristã Nacional - ACN

Representante: Thelma Silva Carneiro

Suplente: Palácio Social

Representante: Luiz Maurício Silva Santos.

II. Representantes de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- SUAS

1ª Titular: Associação Baiana de Profissionais de Serviço Social –ABAPSS

Representante: Rosana Borges de Carvalho

Suplente: Conselho Regional de Contabilidade da Bahia- CRC

Representante: Gilberto Carlos de Oliveira.

2º Titular: Conselho Regional de Serviço Social – CRESS Bahia

Representante: Simone de Oliveira Teixeira

Representante: Conselho Regional de Contabilidade da Bahia- CRC

Suplente: Eliene Lima Lopes.

III. Representantes de Usuários/ Organização de Usuários

1ª Titular: CRAS Elena Mascarenhas Território X

Representante: Sidnéia da Silva Lima

Suplente: CRAS Elena Mascarenhas Território X

Representante: Alexsandro Rosa Aragão.

2º Titular: CRAS Cidade Nova Território VI

Representante: Paulo Sérgio Bezerra Silva

Suplente: CRAS George Américo Território II

Representante: Paula Carneiro de Oliveira.

Feira de Santana, 04 de abril de 2022.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA PÉRSICO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2022-2024.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 26, DE 31 DE MARÇO DE 2022 (republicada por incorreção)

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Servidor	Secretaria	Conclusão
010056605	Augusto de Assis Freitas Filho	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/08/2022
080344735	Elsiane da Costa Leal	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/05/2022
080001797	Iracassia Farias Silva Alves	SMS	Readaptação definitiva
080317988	Jadicea Antonia dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/05/2022
010099085	Marcia Araujo Rios	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 31/05/2022
010748727	Rita de Fatima Moraes Silva	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/04/2022
010773186	Tania Regina Moraes Soares	SEDUC	Readaptação definitiva
010731281	Valdir Chagas Araujo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/04/2022
27	Vicen Ferreres Oliveira de Souza	CMFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/07/2022

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 31 de março de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 27, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Servidor	Secretaria	Conclusão
010727199	Alzenir Cerqueira Azevedo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 12/09/2022
010780842	Djeane Silva Lima	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 09/09/2022
080005327	Edivania de Jesus Martins	SMS	Concedida licença médica com alta em 03/05/2022
080321800	Gercileide das Virgens	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 03/08/2022
080305131	Iracene Gonçalves dos Reis Silva	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 04/07/2022
080332249	Joselma Conceição Cazumba	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 29/06/2022
600028733	Josenelsi Rocha da Silva Gomes	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/09/2022
080332988	Jucelia Oliveira dos Santos	SMS	Concedida licença médica com alta em 23/04/2022
0100699110	Maria da Conceição de Cerqueira Lopes Leal	SMS	Alta a pedido
080322244	Marinez Souza da Conceição	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 30/09/2022
080004012	Neusa Santana Pereira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 01/07/2022
080332354	Rita de Cassia Perreira Alves da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/07/2022
080325038	Schirley Silva Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/09/2022
080322505	Silene da Silva Santos	SMS	Readaptação definitiva

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 05 de abril de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

